

DECRETO Nº 19.626, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor total de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 162 – Você Servidor

Crédito: 5000-17.0272.162.2676 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DMLU
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 11.620,00

Recurso: Programa: 162 – Você Servidor
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-17.0122.162.2870 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 11.620,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.